



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

EDITAL Nº 64/2026

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 83/2026

O **MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.709.920/0001-11, com sede administrativa na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Lucas Gibin Seren, no uso de suas atribuições legais, por intermédio do Presidente da Comissão Municipal de Contratação, Tiago Ambrósio Alves, **FAZ SABER** aos interessados que realizará licitação, na modalidade **LEILÃO**, com critério de julgamento de **MAIOR LANCE**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo por **OBJETO** a alienação de bens móveis inservíveis, sucatas, veículos e outros bens constantes do Anexo I, pertencentes ao patrimônio do Município ou legalmente apreendidos, recolhidos ou custodiados pela Administração, conforme documentação própria constante dos autos. A licitação será processada nos termos deste Edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.570/2024, com as demais normas aplicáveis e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a realização de Leilão Público Eletrônico, por meio de Plataforma Eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis, veículos, sucatas e outros bens constantes do Anexo I, pertencentes ao patrimônio do Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, ou legalmente apreendidos, recolhidos ou custodiados pela Administração, conforme relação de lotes, especificações e documentação própria constante dos autos.

2. DO CONDUTOR DO LEILÃO

2.1 O leilão será conduzido por servidor designado formalmente pela Administração Municipal, **Sr. Paulo Eduardo Martins**, nomeado pela **Portaria nº 45.255 de 12 de agosto de 2026**, conforme ato próprio juntado aos autos, e realizar-se-á por meio eletrônico, pela Plataforma Eletrônica disponível no endereço www.leiloaria.com.br.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2.2 Caberá ao Leiloeiro, designado pela Administração Municipal, no limite de suas atribuições devidamente elencadas na **Portaria nº 45.255 de 12 de agosto de 2026**, cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente edital e na legislação vigente, observando as disposições da Lei 14.133/21, deste edital e demais normas legais pertinentes.

2.3 A Prefeitura Municipal de Bebedouro será a responsável pela designação de funcionário do Setor de Patrimônio, para acompanhamento nos dias de visitação e entrega dos lotes.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1 O Leilão Público será realizado na forma eletrônica, por meio da Plataforma Eletrônica disponível no endereço www.leiloaria.com.br, abrangendo os **lotes 001 a 033 e 100 a 154**.

3.2 **A abertura do período para envio de lances ocorrerá no dia 28/09/2026, às 00h00min**, por meio da Plataforma Eletrônica disponível no endereço www.leiloaria.com.br, desde que o Edital tenha sido previamente aprovado, publicado e divulgado nos meios oficiais, observado o cronograma aprovado nos autos e o prazo legal aplicável.

3.3 **O encerramento do período de envio de lances ocorrerá no dia 19/10/2026, às 13h00min**, por meio da Plataforma Eletrônica, observadas as regras operacionais do sistema e as disposições deste Edital.

3.4 O período compreendido entre a divulgação do Edital e o encerramento do prazo para envio de lances observará o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DOS BENS

4.1 Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no Anexo I e serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

5. DOS LANCES MÍNIMOS



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.1 Os bens serão vendidos em lotes, observados os valores mínimos constantes da coluna “VALOR MÍNIMO” do Anexo I, definidos a partir das avaliações realizadas pela empresa contratada, Leiloeira Preparadora de Leilões Ltda., no âmbito do Contrato Administrativo vinculada ao Processo Administrativo nº 03/2026, e submetidos à conferência e validação nos autos, conforme o cronograma de execução, controle e fiscalização contratual.

6. DAS VISITAS, EXAME E VISTORIA DOS BENS

6.1 Para que os interessados tomem conhecimento do estado dos bens, será disponibilizada visitação pública no **dia 07 de outubro de 2026 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Patrimônio através do telefone (17) 3345-9100 ou pelo e-mail patrimonio.central@bebedouro.sp.gov.br, observado o cronograma aprovado nos autos e os prazos legais aplicáveis.

6.1.1 A Administração Municipal poderá organizar a visitação por grupos, horários e locais de depósito, conforme a disponibilidade operacional, a quantidade de interessados e as condições de acesso aos bens, sem prejuízo da ampla divulgação das datas e horários definidos para vistoria.

6.2 A visitação ocorrerá nos locais em que os bens se encontram depositados, conforme a natureza e a localização de cada lote, observada a indicação constante do Anexo I, da divulgação oficial do certame e/ou da Plataforma Eletrônica, especialmente nos seguintes locais:

- a) **Sede da GCM**, situada na Avenida dos Antunes, nº 160, Centro, onde se encontram motocicletas e bicicletas motorizadas inservíveis/baixadas;
- b) **Academia da GCM**, situada na Rua Dr. Bahia, nº 55, Jardim Casagrande, onde se encontram motocicletas inservíveis;
- c) **Área de Depósito Municipal**, localizada em estrada de terra, sem denominação e sem numeração oficiais, com referência pelas coordenadas geográficas aproximadas - 20.9454525, -48.454270, onde se encontram veículos diversos e maquinário inservível;
- d) **Vetores e Zoonoses**, situado na Rua Chile, nº 155, Vila Lourdes Hortal, onde se encontram bens móveis inservíveis e sucatas de equipamentos;
- e) **Antigo Arquivo Municipal**, situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 148, Centro, onde se encontram mobiliário e equipamentos inservíveis;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

f) **Centro de Convenções “Tancredão”**, situado na Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, s/n, onde se encontram bens móveis inservíveis diversos.

g) **Garagem Municipal**, situada na Avenida Allan Kardec, nº 1111, Jardim Paraíso, onde se encontram veículos e maquinários.

6.3 A localização dos bens poderá ser complementada no aviso de publicação, na divulgação oficial do certame e/ou na Plataforma Eletrônica, inclusive por mapa, coordenadas ou ponto de referência, cabendo ao interessado verificar previamente o local correspondente ao lote que pretende vistoriar.

6.4 Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas por meio de avaliação visual, no local em que se encontram expostos, nos dias e horários indicados, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.

6.5 Será permitido portar máquina fotográfica e/ou aparelho celular, assegurando-se a todo interessado o direito de efetuar registro fotográfico do lote por ele inspecionado, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento do estado de conservação dos bens objeto do presente leilão.

6.6 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, não cabendo ao Município de Bebedouro, ao agente responsável pela certame, ao Leiloeiro Administrativo ou à empresa contratada qualquer responsabilidade posterior, inclusive quanto à concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito ou ausentes, retirada e transporte após a arrematação, pressupondo-se que os bens tenham sido previamente examinados e que os termos do certame sejam conhecidos e aceitos pelos licitantes.

6.7 Caso o licitante opte por não visitar o bem para atestar e conhecer suas condições e peculiaridades, assumirá total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo, não podendo alegar ignorância quanto ao seu estado, em juízo ou fora dele, como fundamento para redução de valor, indenização ou qualquer reclamação posterior.

6.8 Não serão aceitos lances condicionados à vistoria futura dos bens, uma vez que é obrigação do interessado efetuar a vistoria antes de participar do certame.

7 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.1 Poderão participar do Leilão e oferecer lances as pessoas físicas civilmente capazes e as pessoas jurídicas, diretamente ou por representante legal, desde que devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), observadas as condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável.

7.2 Não será exigido registro cadastral prévio, e não haverá fase de habilitação, contudo será necessário para fins de participação e operacionalização do certame que os interessados tenham login e senha junto à Plataforma mediante acesso à página www.leiloaria.com.br

7.2.1 Não poderão participar do Leilão, direta ou indiretamente:

- a) pessoas físicas civilmente incapazes;
- b) pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- c) pessoas físicas ou jurídicas suspensas de licitar ou contratar com o Município de Bebedouro, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- d) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- e) pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Bebedouro ou com agente público que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato;
- f) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Município de Bebedouro ou de agente público que desempenhe função na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato;
- g) pessoas jurídicas cujo administrador, sócio ou representante legal se enquadre em qualquer das hipóteses de vedação previstas neste Edital ou na legislação aplicável;
- h) pessoas físicas ou jurídicas que incidam em qualquer outra hipótese legal de impedimento ou vedação de participação em licitação.

7.2.2 Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Edital e na legislação pertinente.

7.3 Veículos classificados como SUCATA para DESMONTE e PRENSA poderão ser comprados apenas por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN/SP conforme regulamenta a Lei Estadual n.º 15.276/14 (Lei do Desmanche).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.4 Os licitantes que oferecem lances para arremate de veículo classificado como SUCATA para DESMONTE e PRENSA, sem o devido cadastro no DETRAN/SP previsto na Lei Estadual n.º 15.276/14 serão automaticamente bloqueados pela sistema da Plataforma Eletrônica em que se realiza o Leilão.

8DO CREDENCIAMENTO

8.1 Os interessados deverão inscrever-se/cadastrar-se para o Leilão com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data designada para o encerramento do certame, mediante acesso à página www.leiloes.com.br, observadas as orientações disponibilizadas na Plataforma Eletrônica, e encaminhar os seguintes documentos:

8.1.1 Pessoas físicas:

- a) comprovante de endereço;
- b) documento oficial com foto (RG, CNH ou documento funcional).

8.1.2 Pessoas jurídicas:

- a) CNPJ/MF emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA);
- b) RG ou CNH do(a) sócio(a) administrador(a) ou representante legal;
- c) quando se tratar de arrematação de veículo classificado como sucata para desmonte, prensagem ou reciclagem, COMPROVANTE DE CREDENCIAMENTO junto ao DETRAN-SP, quando exigido pela legislação aplicável.

8.2 O interessado/usuário deverá ser plenamente capaz, nos termos da legislação civil em vigor.

8.3 O interessado/usuário declarará a inexistência de vedações à sua participação no certame, bem como sua capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Edital e na legislação pertinente.

8.4 Os documentos mencionados no item 8.1 deverão ser anexados após o preenchimento da inscrição/cadastro no site www.leiloes.com.br, seguindo-se as orientações disponibilizadas na própria Plataforma Eletrônica.

8.5 Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos acima exigidos, será encaminhado via *e-mail* a informação de habilitação pela Plataforma Eletrônica, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

8.6 Os documentos de credenciamento serão examinados previamente, nos termos deste Edital, sem prejuízo da validação pela Administração Municipal quando necessário.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

8.7 Para participar do Leilão, o usuário deverá ACEITAR os termos e condições estabelecidos na Plataforma Eletrônica disponível no endereço www.leiloaria.com.br.

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I, observados os valores mínimos constantes do referido anexo, definidos a partir das avaliações realizadas e submetidos à conferência e validação nos autos do processo administrativo.

9.2 Não serão alienados os bens dos lotes cujos lances ou ofertas sejam inferiores ao valor mínimo previsto no Anexo I.

9.3 Durante o leilão, poderão ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre em valores superiores ao lance anteriormente ofertado. Não serão admitidos lances de valores idênticos ou que apenas igualem a oferta de outro interessado.

9.4 Encerrada a disputa de cada lote, será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance válido, igual ou superior ao valor mínimo previsto, sem prejuízo da conferência dos requisitos de participação, do pagamento integral e dos demais atos administrativos necessários à conclusão do certame.

9.5 Para cada lote será observado o mesmo procedimento, respeitadas as condições específicas previstas neste Edital e no Anexo I.

9.6 A participação no Leilão implica conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

9.7 Não será concedido qualquer tipo de garantia ao arrematante.

9.8 O arrematante será responsável pela utilização e destinação dos bens arrematados, respondendo civil, administrativa e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

9.9 Os lotes de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem, corrosão e outras avarias, inclusive na numeração de chassi, eventualmente necessitando de regularização ou remarcação, sem que isso gere direito a pagamento adicional, reembolso do valor pago, abatimento, indenização ou cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

9.10 Os veículos relacionados para leilão poderão ser classificados, conforme o caso, como veículos com direito à documentação ou como veículos em fim de vida útil,



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

destinados a desmonte, prensagem ou reciclagem, observada a classificação constante do Anexo I e a legislação aplicável.

9.11 O lote não arrematado poderá ser novamente apregoado no mesmo certame, a critério da condução do leilão e da Administração Municipal, respeitadas as condições deste Edital e da Plataforma Eletrônica.

9.12 O veículo ou lote não arrematado permanecerá sob controle da Administração Municipal e poderá ser objeto de nova deliberação, nova destinação ou novo procedimento, conforme avaliação, classificação e decisão administrativa própria.

9.13 Os lotes veiculares serão classificados em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, especialmente quanto à distinção entre veículos conservados, com direito à documentação, e veículos classificados como sucata, sem direito à documentação.

9.14 **VEÍCULOS CONSERVADOS**, com direito à documentação, são aqueles assim classificados no Anexo I, passíveis de regularização para circulação, observadas as condições do lote, a legislação de trânsito e as providências de exclusiva responsabilidade do arrematante.

9.15 **SUCATAS, VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL**, são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como sucatas de veículos dividem-se em:

9.15.1 **Sucatas aproveitáveis, destinadas a desmonte**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, observada a inutilização das placas e da identificação gravada no chassi em que conste o NIV, Número de Identificação do Veículo, nos termos da legislação aplicável.

9.15.2 **Sucatas inservíveis, destinadas a prensagem ou reciclagem**: aquelas destinadas à transformação em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, observadas as exigências de descaracterização, destinação ambientalmente adequada e demais normas aplicáveis.

9.15.3 **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas, com exceção da base do motor em que conste sua numeração, a qual deverá ser inutilizada, observadas as restrições legais e regulamentares aplicáveis.

9.16 Os veículos classificados como sucatas aproveitáveis, destinadas a desmonte, deverão observar os procedimentos de inutilização das placas e da identificação gravada



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

no chassi, bem como os demais procedimentos necessários à baixa permanente, nos termos da legislação de trânsito aplicável. É estritamente vedada a utilização desses veículos para circulação em via pública.

9.17 O arrematante será responsável pela utilização e destinação final das sucatas, respondendo civil, administrativa e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com este Edital e com a legislação em vigor, devendo observar, quando aplicável, o prazo regulamentar para o primeiro desmonte após a entrada do veículo na desmontadora.

9.18 O arrematante compromete-se a não fazer circular os veículos classificados como sucata em hipótese alguma, conforme as restrições previstas na legislação de trânsito.

9.19 Os veículos classificados como sucatas aproveitáveis, destinadas a desmonte, serão entregues sem placas e com a identificação do chassi inutilizada, quando aplicável, observados os procedimentos legais e regulamentares pertinentes.

9.20 Dos veículos leiloados como sucata poderão ser aproveitadas somente as peças que não apresentarem irregularidades, adulterações ou restrições legais à reutilização.

9.21 A base do motor em que se encontra gravado o identificador numérico não poderá ser reutilizada em outro veículo quando se tratar de motor inservível, devendo ser aproveitadas somente as peças e os componentes admitidos pela legislação aplicável, vedada a reutilização do bloco do motor nessa hipótese.

9.22 Os vidros dos veículos que apresentarem códigos de identificação vinculados ao NIV não poderão ser reutilizados quando a legislação determinar sua destinação à reciclagem ou tratamento de resíduos.

9.23 Os bens descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital poderão ser visualizados no endereço eletrônico www.leiloes.com.br, sendo que as fotos divulgadas são meramente ilustrativas e não servem como parâmetro definitivo para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar, isoladamente, a decisão de oferta de lances, devendo os interessados realizar a visita, exame e vistoria dos bens nos termos do item 6 deste Edital.

9.24 O Município de Bebedouro, antes, durante ou depois da realização do leilão, caso surja necessidade, impedimento legal, ordem judicial, restrição superveniente, motivo de interesse público ou situação de força maior, reserva-se o direito de adiar, suspender, alterar, revogar ou anular o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar um ou



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

mais lotes postos à venda, mediante decisão fundamentada, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie ou geração de direito à indenização.

9.25 No caso de exclusão de bem de lote ainda aberto para lances, os lances previamente cadastrados até o momento da exclusão serão anulados em relação ao respectivo lote, quando necessário. No caso de exclusão de bem integrante de lote já alienado, poderá ser abatido do valor de arremate o valor proporcional referente ao bem excluído, conforme avaliação constante dos autos.

9.26 Na hipótese de exclusão de lote já pago pelo arrematante, será instaurado procedimento administrativo para devolução dos valores pagos, sem correção, salvo disposição legal em sentido diverso.

9.26.1 O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a abertura do respectivo procedimento administrativo.

9.27 No caso de anulação do procedimento, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver concorrido, de qualquer forma, para a prática da irregularidade.

10 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de maior lance.

11 DO PROCEDIMENTO

11.1 O Leilão Público será realizado de forma eletrônica, por meio da Plataforma Eletrônica disponível no endereço www.leiloaria.com.br, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

11.2 Os interessados deverão previamente inscrever-se/cadastrar-se para o Leilão, mediante acesso ao endereço www.leiloaria.com.br, seguindo os procedimentos disponibilizados na Plataforma Eletrônica, observado o disposto no item 8 deste Edital.

11.3 Após a efetiva inscrição/cadastro, será atribuído a cada participante LOGIN e SENHA para possibilitar sua participação no certame.

11.4 Os lances deverão ser ofertados exclusivamente pela rede mundial de computadores, por meio da Plataforma Eletrônica disponível no endereço www.leiloaria.com.br.

11.5 Somente poderão participar da fase de lances os licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento exigidos e estiverem devidamente cadastrados junto à Plataforma Eletrônica, observadas as disposições deste Edital.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

11.6 Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo o usuário responsável por todos os lances registrados em seu nome, os quais não serão anulados ou cancelados por alegação unilateral de erro, omissão ou arrependimento.

11.7 Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência constante do Anexo I deste Edital, devendo ser iguais ou superiores ao valor mínimo atribuído ao respectivo lote.

11.8 Serão considerados apenas os lances de valor igual ou superior aos valores mínimos constantes do Anexo I deste Edital.

11.9 A partir do preço mínimo, a diferença mínima para os lances subsequentes será estabelecida na Plataforma Eletrônica ou pelo agente responsável pela condução do certame, conforme as regras operacionais do leilão.

11.10 O valor mínimo de lance inicial para cada lote será aquele constante do Anexo I deste Edital, ressalvada a existência de lance antecipado superior registrado na Plataforma Eletrônica, quando admitido pelas regras operacionais do certame.

11.11 Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.12 Os lances ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear desistência ou alteração posterior sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.13 A simples oferta de lance demonstrará intenção de compra em relação ao lote de interesse e implicará aceitação expressa, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto às seguintes declarações:

11.13.1 que tem ciência e concorda com os termos e condições contidos neste Edital e em seus anexos, cumprindo plenamente as condições exigidas para participação no certame;

11.13.2 que inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório;

11.13.3 que tem ciência de que as condições exigidas para participação no certame se aplicam a todas as suas etapas, até o pagamento, a liberação e a retirada dos bens.

11.14 Os lances oferecidos pela Plataforma Eletrônica não garantem, por si só, direito à aquisição do lote, ficando a conclusão da arrematação condicionada à observância das



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

regras deste Edital, à regularidade do credenciamento, à inexistência de impedimentos, ao pagamento integral e aos demais atos necessários à conclusão do certame.

11.15 O licitante é responsável por seus equipamentos, conexão de internet, acesso à Plataforma Eletrônica e demais meios necessários à participação no Leilão, não cabendo reclamação fundada em falhas de conexão, indisponibilidade de equipamento próprio, dificuldades de acesso individual ou impossibilidades técnicas sob sua responsabilidade.

11.16 O licitante poderá ofertar mais de um lance para o mesmo lote, prevalecendo sempre o maior lance validamente registrado.

11.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo lote, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

11.18 A Administração Municipal poderá retirar qualquer lote do Leilão, antes ou durante o certame, por motivo de interesse público, impedimento legal, inconsistência superveniente, ordem judicial, restrição administrativa ou necessidade de saneamento documental.

11.19 O lote não arrematado poderá ser novamente apregoado no mesmo certame, a critério da Administração Municipal e da condução do leilão, observadas as condições deste Edital e da Plataforma Eletrônica.

11.20 O Município de Bebedouro reserva-se o direito de não liberar os bens cujos lances não alcancem os valores mínimos de venda previstos no Anexo I.

11.21 Será considerado vencedor o licitante que ofertar o maior lance válido, igual ou superior ao valor mínimo do lote, desde que tenha cumprido regularmente as condições de participação e credenciamento previstas neste Edital, sem prejuízo da lavratura da ata do certame e dos demais atos administrativos cabíveis.

11.22 É vedado ao arrematante responsável pelo lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento integral, da liberação e da retirada do bem, e, quando aplicável, antes da adoção das providências necessárias à transferência ou regularização.

11.23 Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, incluindo impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma e demais custos necessários à retirada, regularização ou destinação do bem, correrá por conta exclusiva do arrematante.

11.24 Poderão oferecer lances:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

11.24.1 nos lotes de veículos classificados como conservados, com direito à documentação e destinados à circulação: pessoas físicas civilmente capazes e pessoas jurídicas, inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), observadas as condições de participação previstas neste Edital;

11.24.2 nos lotes de veículos classificados como sucata, sem direito à documentação: pessoas jurídicas que atendam às exigências legais e regulamentares aplicáveis à atividade de desmontagem, comércio de peças usadas, prensagem, reciclagem ou destinação final, conforme a natureza do lote, incluindo o credenciamento perante o DETRAN-SP;

11.24.3 é vedada a arrematação de sucatas de veículos por pessoas físicas.

11.25 Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão objeto das providências cabíveis para baixa no sistema RENAVAM, quando aplicável, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo proibida sua circulação em vias públicas e destinando-se exclusivamente ao desmonte, à prensagem, à reciclagem ou à destinação final compatível com sua classificação.

11.26 As sucatas de veículos serão vendidas sem direito à documentação, no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinadas pelo licitante, que deverá ser, nessa hipótese, pessoa jurídica habilitada ou credenciada nos termos da legislação aplicável, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

11.27 Os bens serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo reclamações posteriores quanto a marcas, procedência, estado de conservação, funcionamento, vícios redibitórios, qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem pedido de abatimento no preço.

11.28 Os lotes de veículos classificados como sucatas aproveitáveis, destinados a desmonte, somente poderão ser vendidos, como destinação final e sem direito à documentação, a pessoas jurídicas que atendam às exigências legais e regulamentares aplicáveis à atividade de desmontagem e comercialização de peças usadas.

11.29 Na Plataforma Eletrônica, a ordem de exposição dos bens ofertados observará os critérios operacionais do sistema, a organização dos lotes e as regras de condução do certame definidas pela Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

12 DO PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos realizados pelo arrematante são irretratáveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento deste Edital ou prática de ato em desacordo com a legislação aplicável, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital ou em decisão administrativa fundamentada.

12.2 O arrematante deverá efetuar o **pagamento integral** do valor do lance vencedor, à vista, acrescido da **taxa de administração** de 5 UFESP, correspondente a R\$ 192,10, sendo que, em relação ao Lote 100, a taxa será cobrada por item, conforme regra operacional aplicável ao respectivo lote, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de Pix ou transferência bancária diretamente nas contas abaixo indicadas:

a) **Valores referentes aos bens arrematados:** mediante depósito na conta bancária da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: **Banco do Brasil 001 - Agência 54-X – Conta 73010-6**, Prefeitura Municipal de Bebedouro/SP, CNPJ sob o nº 45.709.920/0001-11

b) **Valores referentes à taxa de administração de 5 UFESP:** mediante depósito na conta bancária da empresa responsável pela Plataforma: **Banco Sicredi 748 - Agência 0718 - Conta Corrente 70006-0**, Leiloeira Preparadora de Leilões Ltda, CNPJ 47.776.917/0001-46

12.3 Não serão restituídos valores pagos referentes a bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado do arrematante, considerando que todos os bens estarão à disposição dos interessados para vistoria prévia, nos termos deste Edital. A participação no Leilão implica aceitação do estado de conservação e das condições em que os bens se encontram.

12.4 Na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, perderá o direito ao lote arrematado, que poderá ser levado a novo leilão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, inclusive impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, quando cabíveis, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 Uma vez integralizado o pagamento e liberado o bem para retirada, o Município de Bebedouro, o agente responsável pelo certame, o Leiloeiro Administrativo e a



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

empresa contratada não se responsabilizarão por perda, avaria, deterioração ou dano que venha a ocorrer em razão da não retirada do bem pelo arrematante dentro do prazo estipulado neste Edital.

12.6 Após a arrematação, não será aceita desistência pelo arrematante quanto aos lotes arrematados. O não pagamento ou a desistência injustificada sujeitará o arrematante às penalidades previstas neste Edital e na legislação aplicável, inclusive multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance, em favor do Município de Bebedouro, quando regularmente apurada e aplicada.

13 DAS REGULARIZAÇÕES PÓS-LEILÃO, ENTREGA E TRANSFERÊNCIA

13.1 O Município de Bebedouro será responsável pela guarda dos bens arrematados até sua liberação para retirada, nos termos deste Edital.

13.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido após a adoção das providências administrativas necessárias, especialmente:

- a) identificação do arrematante e confirmação do pagamento integral do valor devido;
- b) quando se tratar de veículo classificado como sucata, adoção das providências cabíveis perante o órgão ou entidade executiva de trânsito competente, para fins de baixa do registro do veículo, quando aplicável, de acordo com sua classificação.

13.3 O Município de Bebedouro notificará os arrematantes pelos e-mails cadastrados na Plataforma Eletrônica, não se responsabilizando, juntamente com o agente responsável pela condução do certame e a empresa contratada, por falhas decorrentes de dados incorretos, desatualizados ou informados de forma incompleta pelo arrematante.

13.4 A liberação dos lotes arrematados será realizada mediante agendamento prévio, a ser através do telefone 17 3345-9100 ou e-mail patrimonio.central@bebedouro.sp.gov.br.

13.5 A retirada dos bens arrematados poderá ser realizada nos dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Bebedouro, **no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, observadas as orientações da Administração Municipal.

13.6 Todos os lotes deverão ser retirados do local indicado pelo Município de Bebedouro de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, correndo por conta exclusiva do arrematante todas as despesas de carregamento, transporte, regularização, destinação e demais providências necessárias.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

13.7 A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de liberação. Findo o prazo, o arrematante ficará sujeito ao pagamento de taxa de estadia de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da possibilidade de caracterização de abandono dos bens, mediante registro administrativo, com reversão ao Município de Bebedouro, sem direito a indenização, restituição ou abatimento em favor do arrematante.

13.8 O arrematante deverá apresentar, no ato da retirada dos bens, documento oficial de identificação com foto e, quando for o caso, procuração com poderes específicos, além de assinar os documentos de retirada, recebimento ou nota de venda que lhe forem apresentados.

13.9 No ato da retirada, o arrematante ou seu representante deverá vistoriar os bens, conferindo seu estado e eventual divergência em relação à condição de venda identificada por ocasião da visita. Havendo divergência relevante, deverá abster-se de retirar o bem e comunicar imediatamente o fato à Administração Municipal, pelo endereço eletrônico patrimonio.central@bebedouro.sp.gov.br.

13.10 A retirada dos bens pelo arrematante ou por seu representante legal implicará concordância e plena aceitação das condições físicas em que se encontrem, recebendo-os sem direito a reclamação ou protesto posterior quanto ao estado de conservação, peças faltantes, avarias, vícios aparentes ou demais características verificáveis mediante vistoria.

13.11 Não serão aceitas reclamações após a retirada do bem do local em que se encontre, nem devoluções, pedidos de restituição de valores ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

13.12 Após a retirada dos bens, o arrematante será responsável por sua utilização, guarda, transporte, regularização, destinação e demais providências cabíveis, respondendo civil, administrativa e criminalmente pelo uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor, inclusive quanto à transferência de propriedade, quando aplicável, às suas expensas.

13.13 Os lotes arrematados deverão ser retirados em sua totalidade, não sendo permitido ao arrematante retirar parcialmente os bens e abandonar o restante.

13.14 A retirada dos lotes, os serviços de transferência, regularização e destinação, bem como quaisquer despesas pertinentes, inclusive vistoria, taxas, seguro, transporte,



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

carregamento e demais custos incidentes, serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá observar os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

13.15 No ato da retirada, o arrematante deverá providenciar a mão de obra, os equipamentos, os veículos e os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento. Não será permitida a transformação, desmontagem, descontaminação, compactação ou descaracterização dos bens nas dependências da Administração Municipal ou no local de guarda e retirada dos bens, salvo autorização expressa da Administração Municipal e desde que observadas as condições técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis. Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens correrá por conta e risco do arrematante.

13.16 Na nota de venda ou documento equivalente constarão, quando existentes e aplicáveis, as características do bem ou do lote arrematado, a situação do bem, a identificação do arrematante, o valor da arrematação e demais informações necessárias à instrução administrativa, à retirada, à transferência, à baixa ou à destinação final, conforme a natureza do lote.

13.17 São obrigações do arrematante, na hipótese de arremate de veículo classificado como conservado, com direito à documentação:

- a) verificar, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de segurança, procedendo à revisão técnica dos sistemas, peças e equipamentos de uso obrigatório, na forma exigida pela legislação de trânsito;
- b) não circular com o veículo nem aliená-lo a terceiros antes de adotar as providências necessárias à transferência de propriedade para seu nome, nos termos da legislação aplicável;
- c) arcar com as despesas de licenciamento, taxas de transferência, vistoria, regularização, emissão de documentos, eventual adequação de placa e demais custos necessários à transferência e regularização do veículo;
- d) adotar, junto ao órgão ou entidade executiva de trânsito competente, todas as providências necessárias à transferência de propriedade, emissão ou regularização da documentação exigida e submissão do veículo à vistoria, quando cabível.

13.18 São obrigações do arrematante de veículo classificado como **sucata aproveitável**, destinado a desmonte:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- a) assinar, no ato da liberação, recibo ou documento equivalente com seus dados, para instrução do processo administrativo e adoção das providências cabíveis;
- b) responsabilizar-se pela utilização e destinação final das sucatas, respondendo civil, administrativa e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com a legislação vigente e com este Edital;
- c) não fazer circular, em hipótese alguma, os lotes classificados como sucata, conforme as restrições previstas na legislação de trânsito;
- d) não comercializar motores sem identificação de numeração, quando existentes, uma vez que se destinam exclusivamente ao desmonte e ao reaproveitamento permitido de peças e componentes, observadas as restrições legais aplicáveis.

13.19 São obrigações do arrematante de veículo classificado como **sucata inservível**, destinada a prensagem ou reciclagem:

- a) assinar, no ato da liberação, recibo ou documento equivalente com seus dados, para instrução do processo administrativo e adoção das providências cabíveis;
- b) executar, quando aplicável, o procedimento de descontaminação, com retirada de fluidos e destinação ambientalmente adequada, bem como a descaracterização total do bem, observadas as normas de saúde, segurança, meio ambiente e trânsito;
- c) registrar, quando exigido, a execução da descontaminação, descaracterização, prensagem, trituração ou reciclagem por meio de fotografias ou documentos comprobatórios, a serem encaminhados à Administração Municipal para instrução do processo;
- d) realizar os procedimentos de descontaminação, descaracterização, prensagem, trituração ou reciclagem em local adequado e autorizado, sendo vedada a execução desses procedimentos em próprios municipais sem autorização expressa da Administração Municipal;
- e) garantir que o veículo ou material seja totalmente descaracterizado e inutilizado para circulação, com comprovação documental ou fotográfica, quando exigida, para instrução do processo de baixa permanente perante o órgão competente;
- f) observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, especialmente quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo, cabendo ao arrematante a destinação ambientalmente adequada e a reciclagem dos materiais, quando aplicável;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

- g) transportar, às suas expensas, o material resultante da descaracterização, prensagem, trituração ou reciclagem para local ou empresa licenciada, quando exigido pela legislação aplicável;
- h) observar, quando aplicável, as normas relativas ao transporte de resíduos, produtos perigosos, materiais contaminantes ou bens sujeitos a tratamento ambiental específico;
- i) entregar ou comercializar resíduos, fluidos, combustíveis, filtros, pneus, baterias, material prensado ou demais componentes somente a empresas devidamente licenciadas ou autorizadas para o desenvolvimento das atividades correspondentes, quando exigido pela legislação;
- j) manter, até o integral cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação, as condições de participação, habilitação, credenciamento ou qualificação exigidas neste Edital e na legislação aplicável;
- k) arcar com toda e qualquer despesa referente a licenciamento ambiental, transporte, destinação, tratamento, reciclagem, descaracterização, regularização e eventuais custos decorrentes de infrações ambientais ou administrativas que lhe sejam imputáveis;
- l) não aproveitar acessórios, peças ou componentes em desconformidade com a classificação do lote, com este Edital ou com a legislação aplicável, devendo destinar o bem à reciclagem ou tratamento adequado quando se tratar de sucata inservível.

13.20 Na hipótese de caso fortuito ou força maior, ocorrido entre a data de realização do leilão e a retirada do bem, que impeça definitivamente sua entrega ao arrematante, a obrigação será resolvida mediante restituição do valor efetivamente pago, sem pagamento de indenização suplementar, salvo disposição legal ou decisão administrativa fundamentada em sentido diverso.

14 DAS PROIBIÇÕES

14.1 É proibido ao arrematante responsável pelo lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento integral, da liberação, da retirada e, quando aplicável, da adoção das providências necessárias à transferência, baixa ou destinação final.

14.2 É vedada a participação das pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses previstas no item 7 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

15 DOS ESCLARECIMENTOS

15.1 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço <https://www.bebedouro.sp.gov.br>, e na Plataforma Eletrônica www.leiloes.com.br.

15.2 Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital poderão ser solicitados junto ao **Setor de Licitação** desta Prefeitura Municipal, através do e-mail licitacao@bebedouro.sp.gov.br, ou pelo telefone **(17) 3345-9100**, observado o prazo legal aplicável.

15.3 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos em relação ao presente Edital, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento do período de envio de lances, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.4 As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial no prazo legal, limitado ao último dia útil anterior à data de encerramento do período de envio de lances, sem prejuízo de divulgação também na Plataforma Eletrônica, quando cabível.

15.5 As dúvidas surgidas na interpretação deste Edital serão apreciadas pela Administração Municipal, observadas a Lei nº 14.133/2021, as normas aplicáveis, os princípios gerais do direito público, o interesse público e os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 03/2026.

16 DA IMPUGNAÇÃO

16.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento do período de envio de lances, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 A impugnação ao Edital deverá ser encaminhada ao **Setor de Licitação** desta Prefeitura Municipal, através do e-mail licitacao@bebedouro.sp.gov.br, com identificação do interessado, indicação objetiva dos pontos questionados e apresentação dos fundamentos que embasam o pedido.

16.3 A impugnação será apreciada pela Administração Municipal, observadas as competências definidas nos autos do Processo Administrativo nº 03/2026, devendo a



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

resposta ser divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo legal, limitado ao último dia útil anterior à data de encerramento do período de envio de lances.

16.4 Não será motivo para alteração do Edital ou acolhimento da impugnação a existência de falha meramente formal, erro material ou imprecisão que não comprometa a adequada interpretação do instrumento convocatório, a formulação dos lances, a competitividade, a isonomia, a legalidade ou os demais princípios aplicáveis ao certame.

16.5 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação dos lances ou a participação dos interessados, será designada nova data para a realização do Leilão, com a devida divulgação pelos meios oficiais.

16.6 A impugnação apresentada tempestivamente não impedirá o interessado de participar do Leilão até decisão administrativa que disponha em sentido diverso.

16.7 Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo, por meio diverso do previsto neste Edital ou que não atenda aos pressupostos de admissibilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

17 DOS RECURSOS

17.1 Caberá recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação do ato ou da lavratura da ata, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 O recurso deverá ser interposto perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bebedouro ou encaminhado ao **Setor de Licitação** desta Prefeitura Municipal, através do e-mail licitacao@bebedouro.sp.gov.br, com identificação do recorrente, indicação objetiva do ato recorrido e apresentação dos fundamentos do pedido.

17.3 Interposto o recurso, será dada ciência aos demais licitantes, por meio de publicação no Diário Oficial do Município ou outro meio oficial de divulgação do certame, para que, querendo, apresentem contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação ou divulgação.

17.4 Findo o prazo para apresentação de contrarrazões, com ou sem manifestação dos demais licitantes, o recurso será apreciado pela autoridade que praticou o ato recorrido, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo legal ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade superior competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

17.5 Quaisquer argumentos, documentos ou subsídios destinados à reforma total ou parcial do ato recorrido deverão ser apresentados por escrito, no prazo e na forma previstos neste Edital, sob pena de preclusão.

18 DAS ADVERTÊNCIAS

18.1 O Município de Bebedouro poderá adiar, suspender, alterar, revogar ou anular o Leilão, no todo ou em parte, bem como modificar as condições estabelecidas neste Edital ou retirar qualquer lote posto à venda, mediante decisão fundamentada e observadas as formalidades legais, sem que assista aos interessados direito à indenização ou reclamação, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei ou neste Edital.

18.2 Na hipótese de ilegalidade, vício insanável ou irregularidade que comprometa a validade do procedimento, o Município de Bebedouro poderá declarar sua nulidade, no todo ou em parte, mediante decisão fundamentada, de ofício ou por provocação de terceiros.

18.3 Na hipótese de declaração de nulidade do procedimento, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver concorrido, de qualquer forma, para a prática da ilegalidade ou irregularidade apurada.

18.4 Aqueles que, durante o procedimento do leilão, praticarem condutas tipificadas como ilícitos penais estarão sujeitos às penas previstas na legislação aplicável, especialmente no Código Penal, inclusive quanto aos crimes relacionados à perturbação, fraude, frustração do caráter competitivo, afastamento de licitante, contratação inidônea ou demais condutas ilícitas praticadas no contexto do certame.

19 DAS SANÇÕES

19.1 O licitante ou arrematante que deixar de cumprir as obrigações previstas neste Edital, praticar ato ilícito, frustrar o regular andamento do certame, deixar de efetuar o pagamento, apresentar documentação falsa ou incidir em conduta vedada pela legislação aplicável ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.2 A aplicação de sanções dependerá de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados a gravidade da infração, as



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração, a proporcionalidade e a razoabilidade.

19.3 As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente eventual dano causado ao Município de Bebedouro e da responsabilização civil e criminal cabível, quando for o caso.

20 DA PUBLICIDADE

20.1 O inteiro teor deste Edital e de seus anexos será divulgado e mantido no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

20.2 Será publicado extrato ou aviso resumido do Edital no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bebedouro, na Plataforma Eletrônica do leilão e em outros meios de comunicação exigidos pela legislação aplicável ou considerados necessários pela Administração Municipal.

20.3 A divulgação complementar realizada em sítios eletrônicos, plataformas digitais ou outros meios de comunicação não substitui as publicações oficiais exigidas pela legislação aplicável.

21 DA ATA

21.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, contendo, no mínimo, o registro dos fatos relevantes, dos lotes ofertados, dos lances vencedores, dos arrematantes, dos lotes não arrematados, se houver, e das ocorrências verificadas durante o certame.

21.2 A ata será juntada aos autos do Processo Administrativo nº 03/2026 e servirá de base para a conferência dos resultados, a prestação de contas, a adoção das providências de pagamento, liberação, retirada, transferência, baixa ou destinação dos bens, conforme o caso.

21.3 A lavratura da ata não afasta a necessidade de conferência dos requisitos de participação, do pagamento integral, da regularidade documental e dos demais atos administrativos necessários à conclusão do procedimento.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

22.1 As normas que disciplinam este Leilão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observados o interesse público, a isonomia, a finalidade do certame, a segurança jurídica e as disposições deste Edital.

22.2 Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências decorrentes da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, bem como de quaisquer avisos, comunicados ou erratas expedidos pela Administração Municipal.

22.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participação no procedimento licitatório, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

22.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Bebedouro, salvo disposição expressa em contrário ou previsão legal específica.

22.5 Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos, comunicados, erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.6 Na hipótese de não haver expediente na data designada para a abertura da sessão pública, esta ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação oficial em sentido diverso.

22.7 A Administração Municipal poderá suspender a sessão pública, mediante comunicação pelos meios oficiais de divulgação do certame e/ou pela Plataforma Eletrônica, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização.

22.8 Qualquer lote poderá ser excluído do Leilão caso haja bloqueio de transferência, ordem judicial, restrição administrativa, restrição policial, pendência documental, necessidade de saneamento ou qualquer fato superveniente que prejudique sua alienação, inclusive após a realização do certame. Na hipótese de pagamento já realizado, os valores serão devolvidos ao arrematante, sem indenização suplementar, salvo disposição legal ou decisão administrativa fundamentada em sentido diverso.

22.9 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e obtidas pelos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço <https://www.bebedouro.sp.gov.br>, e na Plataforma Eletrônica www.leiloes.com.br.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao **Setor de Licitação** desta Prefeitura Municipal, através do e-mail licitacao@bebedouro.sp.gov.br, ou pelo telefone **(17) 3345-9100**, em dias úteis, no horário das 13h00min às 17h00min, observado o disposto neste Edital quanto aos prazos próprios para pedidos de esclarecimento e impugnação.

22.10 Este Edital não importa em obrigação de venda caso as ofertas apresentadas não atinjam o valor do lance mínimo estabelecido no Anexo I.

22.11 A participação no Leilão implica conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, de todas as exigências, condições e responsabilidades estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

22.12 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Administração Municipal, observadas as normas aplicáveis, os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 03/2026, o interesse público, a finalidade do certame e os princípios que regem as licitações públicas.

22.13 Os dados pessoais fornecidos pelos interessados, licitantes e arrematantes serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao credenciamento, participação no certame, controle administrativo, pagamento, emissão de documentos, retirada dos bens, transferência, baixa, destinação final e demais atos necessários à execução deste Leilão, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

23 SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

a) Anexo I – Relação de Lotes (Bens que irão a leilão).

24 DO FORO

24.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Leilão Público, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo da prévia apreciação administrativa pela Administração Municipal, quando cabível.

Bebedouro, 24 de setembro de 2026.

Tiago Ambrósio Alves
Presidente da Comissão Municipal de Contratação



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I

BENS QUE SERÃO LEVADOS A LEILÃO

Os lotes de sucata, bens móveis inservíveis, apreendidos ou custodiados encontram-se descritos individualmente, contendo número do lote, descrição do bem e valor mínimo de arrematação, observadas as notas explicativas abaixo:

Observações:

I. Quando constar na coluna “Patrimônio” a expressão “Tombamento não identificado”, entende-se que, durante o levantamento físico dos bens, não foi localizada plaqueta, etiqueta, gravação, número patrimonial ou registro individual apto à identificação específica do bem, em razão de sua antiguidade, estado de conservação, sucateamento, descaracterização, perda de identificação ou histórico de uso, sem prejuízo da descrição, avaliação e inclusão do lote no presente procedimento.

II. Quando constar na coluna “Patrimônio” a expressão “Não se aplica”, entende-se que o lote se refere a bem apreendido, recolhido ou custodiado pela Administração, sem incorporação ao patrimônio municipal e, portanto, sem número de tombamento municipal, sem prejuízo de sua descrição, avaliação e inclusão no presente procedimento, conforme documentação própria constante dos autos.

A relação dos lotes segue abaixo:

LOTE 001

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
120	Tombamento não identificado	ARMÁRIOS E PRATELEIRAS DE AÇO <i>Prateleiras e armários de aço em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Móveis de escritório descartados, podendo faltar peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 002

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
06	Tombamento não identificado	MESAS DE BILHAR E PEBOLIM <i>Mesas de bilhar e pebolim em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Equipamentos descartados, podendo faltar peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 300,00 (trezentos reais)		

LOTE 003

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
09	Tombamento não identificado	FREEZER E GELADEIRAS <i>Freezer e geladeiras em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Equipamentos descartados, podendo faltar peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)		

LOTE 004

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
05	Tombamento não identificado	PISTAS PARA ALIMENTOS (QUENTES OU FRIOS) <i>Pistas para alimentos (quentes ou frios) em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Equipamentos descartados, podendo faltar peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 005

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
400	Tombamento não identificado	COMPUTADORES + NOTEBOOK + IMPRESSORAS + MONITORES + TELEVISÕES <i>Lote de eletrônicos composto de computadores (CPU), notebook, impressoras, monitores e televisões em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Equipamentos descartados, podendo faltar peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 006

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
05	Tombamento não identificado	COMPRESSORES DE AR <i>Compressores de ar em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Equipamentos descartados, podendo faltar peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 007

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
120	Tombamento não identificado	LONGARINAS DE CADEIRAS + CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO <i>Longarinas de cadeiras e cadeiras para escritório em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Equipamentos descartados, podendo faltar peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)		

LOTE 008

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
03	Tombamento não identificado	FOGÕES INDUSTRIAIS <i>Fogões industriais em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Equipamentos descartados, podendo faltar peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

LOTE 009

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
150	Tombamento não identificado	VENTILADORES (TETO E CHÃO) <i>Ventiladores (teto e chão) em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Equipamentos descartados, podendo faltar peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 010

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
03	Tombamento não identificado	BEBEDOUROS DE ÁGUA <i>Bebedouros de água em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Equipamentos descartados, podendo faltar peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		

LOTE 011

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	APARELHO HOSPITALAR <i>Aparelho hospitalar em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Equipamento descartado, podendo faltar peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)		

LOTE 012

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
250	Tombamento não identificado	MESAS E CADEIRAS <i>Mesas e cadeiras de plástico e outros materiais, móveis descartados, podendo faltar peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)		

LOTE 013

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	M.B./M.BENZ O 362 <i>Ano: 1978, placa: CZA-8018, Renavam: 00385824106, combustível: diesel, cor: azul. Veículo em estado de sucata, com danos de média monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 014

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	FORD/F11000 <i>Ano: 1990, placa: CZA-8007, Renavam: 00401710645, combustível: diesel, cor: azul, carroceria basculante. Veículo em estado de sucata, com danos de média monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)		

LOTE 015

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	FORD/FORD 11000 <i>Ano: 1990, placa: CZA-7989, Renavam: 00401708225, combustível: diesel, cor: azul. Veículo em estado de sucata, com danos de média monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)		

LOTE 016

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	FORD/FORD 11000 <i>Ano: 1990, placa: CZA-7928, Renavam: 00428903550, combustível: diesel, cor: azul. Veículo em estado de sucata, com danos de média monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)		

LOTE 017

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	FORD/FORD F 14000 <i>Ano: 1990, placa: CZA-8000, Renavam: 00401708250, combustível: diesel, cor: azul. Veículo em estado de sucata, com danos de média monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 018

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	CHEVROLET D60 <i>Ano: não informado, placa: não informada, Renavam: não informado, combustível: diesel, cor: vermelha. Veículo em estado de sucata, com danos de média monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais)		

LOTE 019

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	FORD/F12000 160 <i>Ano: 2005, placa: DBA-4161, Renavam: 00866251901, combustível: diesel, cor: branca. Veículo em estado de sucata, com danos de média monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)		

LOTE 020

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	CHEVROLET D60 <i>Ano: não informado, placa: não informada, Renavam: não informado, combustível: diesel, cor: azul. Veículo em estado de sucata, com danos de média monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)		

LOTE 021

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	CHEVROLET D60 <i>Ano: não informado, placa: não informada, Renavam: não informado, combustível: diesel, cor: branca. Veículo em estado de sucata, com danos de média monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 022

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	RENAULT/MASTER EUR STD L2 <i>Ano: 2015, placa: FVQ7020, Renavam: 01145061629, combustível: diesel, cor: branca. Veículo em estado de sucata, com danos de média monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)		

LOTE 023

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	IVECO FIAT/DAILY 3510 VAN1 <i>Ano: 2004, placa: CQA8387, Renavam: 00833739468, combustível: diesel, cor: branca. Veículo em estado de sucata, com danos de média monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais)		

LOTE 024

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	VW/SANTANA <i>Ano: 2003, placa: DBA4099, Renavam: 00786913843, combustível: gasolina, cor: branca. Veículo em estado de sucata, com danos de média monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 700,00 (setecentos reais)		

LOTE 025

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	CHEVROLET/BLAZER <i>Ano: 2000, placa: CYH4343, Renavam: 746868120, combustível: gasolina, cor: azul. Veículo em estado de sucata, com danos de média monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 700,00 (setecentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 026

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	CHEVROLET/MONTANA <i>Ano: não informado, placa: não informada, Renavam: não informado, combustível: não informado, cor: branca. Veículo em estado de sucata, com danos de grande monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 500,00 (quinhentos reais)		

LOTE 027

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	SUCATA S/ IDENTIFICAÇÃO – QUEIMADA <i>Ano: não informado, placa: não informada, Renavam: não informado, combustível: não informado, cor: não informada. Veículo em estado de sucata, com danos de grande monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 028

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
11	Tombamento não identificado	APARELHOS DE AR CONDICIONADO <i>Aparelhos de ar condicionado em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Equipamentos descartados, podendo faltar peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 300,00 (trezentos reais)		

LOTE 029

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
09	Tombamento não identificado	MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA + TANQUINHOS PARA ROUPAS <i>Máquinas de lavar roupa e tanquinhos para roupas em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Equipamentos descartados, podendo faltar peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 300,00 (trezentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 030

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
130	Tombamento não identificado	CAIXAS TÉRMICAS <i>Caixas térmicas em estado geral regular, sem informações quanto a possíveis reparos. Equipamentos descartados, podendo faltar peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 1.000,00 (mil reais)		

LOTE 031

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	FORD/COURIER 1.6 L <i>Ano: 2002, placa: BKB6802, Renavam: 00786934603, combustível: gasolina, cor: branca. Veículo em estado de sucata, com danos de média monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 600,00 (seiscentos reais)		

LOTE 032

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	VW/KOMBI <i>Ano: não informado, placa: não informada, Renavam: não informado, combustível: não informado, cor: branca. Veículo em estado de sucata, com danos de média monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 100,00 (cem reais)		

LOTE 033

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	VW/GOL CL <i>Ano: 1991, placa: BFY4185, Renavam: 00403326109, combustível: gasolina, cor: branca. Veículo em estado de sucata, com danos de média monta, avarias na parte de lataria, câmbio, janelas e estofado. Armazenado ao relento e sujeito à ação de intempéries, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – SUCATA PARA DESMONTE: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 100

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	SUCATA DE MOTOCICLETAS <i>Sucata veicular composta por motocicletas apreendidas, em estado geral ruim, com peso aproximado de 20.000 kg, sem informações quanto a possíveis reparos ou reaproveitamento. Os bens vão a leilão no estado e condições em que se encontram.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		

LOTE 101

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – VERMELHA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 102

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – PRETA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 103

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – PRETA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 104

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – VERMELHA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 105

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – ROSA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 106

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – AZUL <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 107

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – ROSA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 108

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – VERMELHA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 109

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – VERMELHA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 110

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – AMARELA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 111

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – PRETA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 112

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – AZUL <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 113

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – VERDE <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 114

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – PRETA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 115

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – BRANCA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 116

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – AZUL <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 117

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – BRANCA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 118

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – AZUL <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 119

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – AZUL <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 120

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – AZUL <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 121

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – VERMELHA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 122

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – PRETA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 123

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – BRANCA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 124

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – CINZA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 125

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – PRETA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 126

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – PRETA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 127

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – VERMELHA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 128

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – PRETA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 129

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – PRETA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 130

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – VERDE <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 131

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – VERMELHA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 132

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – AZUL <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 133

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – VERMELHA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 134

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – AZUL <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 135

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – CINZA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 136

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – VERMELHA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 137

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – VERMELHA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 138

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – AZUL <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 139

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – AMARELA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 140

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – VERMELHA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 141

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – VERMELHA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 142

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – VERMELHA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 143

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – AZUL <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 144

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – PRETA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		

LOTE 145

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	PEÇAS DE BICICLETA MOTORIZADA <i>Peças de bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos ou reaproveitamento. Conjunto de peças, acessórios e componentes descartados, podendo estar incompleto, avariado ou sem funcionamento. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 10,00 (dez reais)		

LOTE 146

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	PEÇAS DE BICICLETA MOTORIZADA <i>Peças de bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos ou reaproveitamento. Conjunto de peças, acessórios e componentes descartados, podendo estar incompleto, avariado ou sem funcionamento. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 10,00 (dez reais)		

LOTE 147

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Não se aplica	BICICLETA MOTORIZADA – VERMELHA <i>Bicicleta motorizada em estado geral ruim, sem informações quanto a possíveis reparos. Bem descartado, podendo faltar peças, acessórios e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 200,00 (duzentos reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 148

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	65453	VEÍCULO VW/KOMBI – BRANCA – PLACA EGI-8387 <i>VW/Kombi, RENAVAM nº 00597133344, fabricação 2013, modelo 2014, chassi nº 9BWMF07X6EP014749. Veículo retirado de uso pela Administração em razão de seu estado de conservação e das condições atuais do bem. Será alienado com direito à documentação, no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – COM DOCUMENTAÇÃO: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)		

LOTE 149

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	35354	VW GOL 1.0 <i>Ano: 2006/2006, placa: DBA-4169, Renavam: 00880057050, combustível: álcool/gasolina, cor: prata. Veículo com danos e avarias na lataria, janelas e estofado, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – COM DOCUMENTAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)		

LOTE 150

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	RETROESCAVADEIRA CASE 580H <i>Máquina com danos e avarias na lataria e componentes mecânicos, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – COM DOCUMENTAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		

LOTE 151

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	Tombamento não identificado	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75C <i>Máquina com danos e avarias na lataria e componentes mecânicos, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – COM DOCUMENTAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LOTE 152

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	67895	CITROËN/JUMPER M35LH 2.3 <i>Ano: 2014/2014, placa: FRN-6678, Renavam: 01016794581, combustível: diesel, cor: branca. Veículo com danos e avarias na lataria, janelas e estofado, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO – COM DOCUMENTAÇÃO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)		

LOTE 153

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	77200	RENAULT/MASTER ALTER AM2 <i>Ano: 2018/2019, placa: GFU-7665, Renavam: 01169680515, combustível: diesel, cor: branca. Veículo com danos e avarias na lataria, janelas e estofado, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO - COM DOCUMENTAÇÃO: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)		

LOTE 154

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
01	77182	RENAULT/MASTER REVES A. <i>Ano: 2018/2019, placa: GHU-9892, Renavam: 01166895898, combustível: diesel, cor: branca. Veículo com danos e avarias na lataria, janelas e estofado, podendo haver falta de peças e componentes. O bem vai a leilão no estado e condições em que se encontra.</i>
VALOR DO LANCE MÍNIMO - COM DOCUMENTAÇÃO: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)		

Anexo I integrante do Edital do Leilão Público nº 001/2026 - Processo Administrativo nº 03/2026.